



DECRETO Nº 263/2025



SÚMULA: Concede pensão a dependentes de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão aos dependentes do servidor CLAUDOMIR FAGUNDES, motorista, CPF nº ***.775.319-**, matrícula nº 99954-7, falecido em 19/07/2025, com proventos integrais no valor de R\$ 2.405,77 (dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo distribuído proporcionalmente aos dependentes:

Marcia Loureiro Fagundes, CPF nº ***.633.009-**, cônjuge, percentual de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) equivalente a R\$ 801,92 (oitocentos e um reais e noventa e dois centavos);

Gabrieli Loureiro Fagundes, CPF nº ***.268.419-**, percentual de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) equivalente a R\$ 801,92 (oitocentos e um reais e noventa e dois centavos);

Gustavo Loureiro Fagundes, CPF nº ***.170.439-**, filho (incapaz) percentual de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) equivalente a R\$ 801,92 (oitocentos e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 20 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito